



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

CONTRATO N. 65/2024

SEI N. 0015120-59.2023.6.17.8000

PREGÃO N. 90013/2024 – ELETRÔNICO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE REPARAÇÃO E ADEQUAÇÃO NOS IMÓVEIS DA JUSTIÇA ELEITORAL LOCALIZADOS NAS MESORREGIÕES DO AGRESTE E DO SERTÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ABRANGÊNCIA: POLOS 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17 E 18, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE, E A POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE-PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Orson Santiago Lemos**, inscrito no CPF/MF sob n.º 5*1.***.***-15, portador da carteira de identidade n. 3*9***9 SSP/PE, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 3º, inciso XI, da PORTARIA nº 543/2024 TRE-PE/PRES, de 10/07/2024, da Presidência do Tribunal, publicada no DJe n.º 134, de 17/07/2024, p. 02-06.

CONTRATADA: **POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.724.109/0001-34, com endereço na Rua Castro Neves, n. 359, Matatu, Salvador/BA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Hugo Luiz Galvão Barros**, inscrito no CPF/MF n. 5*5.***.***-15, portador da Carteira de Identidade n. 3*9***0 SSP/PE, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pela Alteração e Consolidação Contratual n. 17, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob o Protocolo 259538841, de 11/02/2025, NIRE 29201806414 (doc. SEI n. 3074176)

A s **CONTRATANTES**, têm justo e acordado formalizar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**, considerando o Parecer n. 688/2025 (3060158), de 16/09/2025, e Parecer n. 721/2025 (3073780), de 25/09/2025, ambos da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, com autorização do Diretor Geral (3085947), exarada em 08/10/2025, com base no art. 55 da Lei n. 9784/99 e na Lei n.14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DA RETIFICAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Primeira e a Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 65/2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

" 1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 REEQUILÍBRIO econômico-financeiro do Contrato nº 65/2024, referente à redução do percentual da Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta – CPRB, constante do submódulo “6 – C.2” da Planilha de Custos e Formação de Preço, que passou de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) para 3,60% (três vírgula sessenta por cento) e majoração do percentual da Contribuição Previdenciária – INSS constante do item “2.2-A” da referida planilha que passou de 0% (zero por cento) para 5% (cinco por cento), a partir de 01º de janeiro de 2025, com fulcro [art. 37, XXI, da Constituição da República de 1988](#), no [art. 124, II, 'd', da Lei n.º 14.133/2021](#), e na Cláusula Sétima do mencionado contrato;

1.2 REPACTUAÇÃO do valor dos serviços do Contrato nº 65/2024, no importe de R\$ 74.392,62 (setenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), a partir de 1.º de janeiro de 2025, com fulcro no art. 37, XXI da Constituição da República de 1988, no art. 135 da Lei n.º 14.133/2021, nos artigos 53 e seguintes da IN n.º 05/2017/SEGES/MPDG, na Cláusula Sétima do Contrato n.º 065/2024 e na Convenção Coletiva de Trabalho/CCT 2024/2026, conforme quadro a seguir:

CT 065/2024 – POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA. (01/01/2025 A 01/01/2026)								
CUSTOS FIXOS								
1.0	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	QUANTIDADE	MESES	EMPREGA MÊS ANTES DA REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO	TOTAL ANTES DA REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO	EMPREGA MÊS APÓS A REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO	TOTAL APÓS A REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO	REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO
1.1	Engenheiro Civil ou Arquiteto	1	12	R\$ 21.576,68	R\$ 258.920,16	R\$ 25.489,84	R\$ 305.878,08	R\$ 46.957,92
1.2	Assistente Administrativo	1	12	R\$ 4.383,24	R\$ 52.598,88	R\$ 4.704,00	R\$ 56.448,00	R\$ 3.849,12

1.3	Oficial de Manutenção	3	12	R\$ 5.847,86	R\$ 210.522,96	R\$ 6.272,15	R\$ 225.797,40	R\$ 15.274,44	
1.4	Servente de Obras	2	12	R\$ 3.687,68	R\$ 88.504,32	R\$ 3.938,80	R\$ 94.531,20	R\$ 6.026,88	
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS						R\$ 610.546,32		R\$ 682.654,68	R\$ 72.108,36
2.0	OUTROS CUSTOS FIXOS								
				TOTAL ANTES DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO			TOTAL APÓS A REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO	REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO	
2.1	Diárias	24	12	R\$ 46.152,00			R\$ 46.152,00	R\$ 0,00	
2.2	Deslocamento		12	R\$ 147.817,20			R\$ 147.817,20	R\$ 0,00	
2.3	Curso NR10 - Básico		12	R\$ 674,04			R\$ 674,04	R\$ 0,00	
2.4	Curso NR 35 – Básico		12	R\$ 376,92			R\$ 376,92	R\$ 0,00	
TOTAL OUTROS CUSTOS FIXOS				R\$ 195.020,16			R\$ 195.020,16	R\$ 0,00	
3.0	CUSTOS VARIÁVEIS								
				TOTAL ANTES DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO			TOTAL APÓS A REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO	REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO	
3.1	Horas extras		12	R\$ 18.936,00			R\$ 21.220,26	R\$ 2.284,26	
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS				R\$ 18.936,00			R\$ 21.220,26	R\$ 2.284,26	
A- TOTAL (1+2+3) - CUSTO TOTAL ESTIMADO COM EQUIPE PERMANENTE DE MÃO DE OBRA				R\$ 824.502,48			R\$ 898.895,10	R\$ 74.392,62	
3.0	CUSTO ESTIMADO COM PLANILHA DE SERVIÇOS OUTROS CUSTOS FIXOS								
3.1	CUSTO DE SERVIÇOS + MATERIAIS (SEM MATERIAL PERMANENTE)		12	R\$ 480.982,43			R\$ 480.982,43	R\$ 0,00	
	(Prestação de serviços com fornecimento De mão de obra e material – BDI de 22,56%)		12						
3.2	CUSTO DE SERVIÇOS + MATERIAIS (MATERIAL PERMANENTE)		12	R\$ 22.432,12			R\$ 22.432,12	R\$ 0,00	

	(Prestação de serviços com fornecimento De mão de obra e material – BDI de 22,56%)	12			
B- CUSTO TOTAL ESTIMADO COM PLANILHA DE SERVIÇOS			R\$ 503.414,55	R\$ 503.414,55	R\$ 0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O CONTRATO - 12 MESES			R\$ 1.327.917,03	1.402.309,65	R\$ 74.392,62

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.402.309,65 (um milhão, quatrocentos e dois mil, trezentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), para o período de vigência compreendido entre 01 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, após o reequilíbrio estabelecido na Cláusula Primeira."

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa decorrente do presente Termo de Rerratificação correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa: PTRES - 167661

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2025NE452, de 03/07/2025

Espécie: REFORÇO 2025NE452, de 22/09/2025

Valor do Empenho: R\$ 20.566,75 (vinte mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Programa: PTRES - 167661

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2025NE453, de 03/07/2025

Espécie: REFORÇO 2025NE453, de 22/09/2025

Valor do Empenho: R\$ 693,09 (seiscentos e noventa e três reais e nove centavos)

Programa: PTRES - 167661

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2025NE452, de 03/07/2025

Espécie: REFORÇO 2025NE452, de 09/10/2025

Valor do Empenho: R\$ 3.595,32 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)

Programa: PTRES - 167661

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2025NE453, de 03/07/2025

Espécie: REFORÇO 2025NE453, de 09/10/2025

Valor do Empenho: R\$140,20 (cento e quarenta reais e vinte centavos)

II – DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo de Rerratificação assinado eletronicamente.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-Geral

CONTRATADA - Potencial Engenharia e Instalações Ltda.

Hugo Luiz Galvão Barros

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 10/10/2025, às 16:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO LUIZ GALVÃO BARROS, Rep. da POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA, Usuário Externo**, em 13/10/2025, às 10:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3090204** e o código CRC **FEC6C07E**.